



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº ~~XXXX~~ 01/73

Autoriza pagamento de quinquênios atrasados à oficial de secretaria da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho ao requerimento da Funcionária Ana B. Gomes Wille, de acordo com a Constituição do Estado do Paraná, item I, Art. 70,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido à funcionária Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria da Câmara Municipal da Lapa, o adicional de 5% de seus vencimentos, de novembro de 1963 até novembro de 1968, quando completou cinco anos de serviços efetivos, e 10% sobre os vencimentos de novembro de 1968, até a presente data, perfazendo total de Cr\$ 1.520,33 (um mil quinhentos e vinte cruzeiros e trinta e três centavos).

Parágrafo único : O pagamento de quinquênios em atraso se refere ao art. 1º, será feito em três parcelas, sendo 2 de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e uma de Cr\$ 520,33 (quinhentos e vinte cruzeiros e trinta e três centavos), respectivamente nos meses de março, abril e maio de 1973, e a despesa ocorrerá pela dotação própria dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de março de 1973.

Ass: Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente.

*Registrado
livro próprio.
fls. 60v. e 61
20/03/73*